

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/107/03/510ª  
**Data:** 27/09/2013  
**Relator:** Paulo Roberto Fares  
**Assunto:** Autorização para aquisição de um módulo complementar de arquivo deslizante, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar a aquisição de um módulo complementar de arquivo deslizante, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor de R\$ 7.694,00 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), base outubro/2013, pelo prazo de fornecimento/montagem em 30 (trinta) dias, onerando o item financeiro 06, conta razão 6161999921.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**27/09/2013**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** A/107/2013

**Data:** 27/09/2013

**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Assunto:** Autorização para aquisição de um módulo complementar de arquivo deslizante, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### I. HISTÓRICO

O Departamento Jurídico é responsável pela guarda e conservação de todos os documentos societários da empresa, tais como: livro de ata de reunião de Diretoria, livro de ata do Conselho de Administração, Reuniões de Diretoria, Reuniões do Conselho de Administração, livro de assembleia, ata de Eleição de Diretoria e demais documentos.

Atualmente o espaço físico do arquivo é insuficiente para a guarda dos referidos documentos.

Desta feita, faz-se necessário a aquisição de um módulo complementar de arquivo deslizante, a fim de propiciar melhor distribuição dos documentos existentes.

### II. RELATÓRIO

A aquisição de um módulo complementar de arquivo deslizante propiciará melhor distribuição dos documentos societários existentes.

O fornecimento do arquivo com serviço de montagem deverá ser contratado por dispensa de valor, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com prazo contratual de 30 (trinta) dias.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 7.694,00 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) – base outubro/2013.

### III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a aquisição de um módulo complementar de arquivo deslizante, pelo valor de R\$ 7.694,00 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, base outubro/2013, pelo prazo de fornecimento/montagem em 30 (trinta) dias, onerando o item financeiro 06, conta razão 6161999921.
- Incumbir a Coordenação de Licitação – ASL das providências cabíveis ao cumprimento do presente Relatório.

  
**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores